



**CÂMARA DE
VEREADORES**

A CASA DO POVO

*RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
NOVEMBRO/2025*

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População do município último censo 2022: 53.482 habitantes. (Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. Período analisado: de 01/11/2025 a 30/11/2025.

3. Natureza: Relatório mensal do controle interno.

4. Controlador interno: Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Rafael Silva de Souza Lima	Presidente da Câmara	01/01/2025 a 31/12/2026

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tamires Nunes da Silva Albertini	Diretor Geral	Desde 02/01/2025

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado	Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Vânila Salvático Gutierrez	Assessor Administrativo	Portaria 90/2025 de 28/07/2025

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Bruna Aparecida Ferreira	Assessor Administrativo	Desde 12/02/2025



11. Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão	Presidente	Portaria 6/2025, art. 3º
Caroline de Souza Lima Paschoal	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Carlos Alberto Claudio	Membro	
André Westerstahl de Abreu	Suplente	
Fabiano dos Santos Couto		
Helder Machado Fracasso		
Iara Thereza Cunha Oliveira		

12. Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Pregoeiro	Portaria 6/2025, art. 1º e 2º
André Westerstahl de Abreu	Membros da Equipe de Apoio	
Fabiano dos Santos Couto		
Helder Machado Fracasso		
Iara Thereza Cunha Oliveira		
Carlos Alberto Claudio Jaqueline de Souza Machado	Suplente da equipe de apoio	

13. Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Agente de contratação	Portaria 6/2025 art. 4º

14. Gestor, fiscal e gerente de contratos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Tamara Martiniuk	Fiscal de contratos	Portarias 23/2025 e 29/2025
Tamara Martiniuk	Gestor de contratos	Portaria 30/2025
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de contratos	Portaria 31/2025

15. Licitações:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de licitações	Portaria 31/2025
Karina Vieira Bonaldo	Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade	Portaria 33/2025



16. Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2025	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2025	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2025	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2025 à 31/07/2025	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2025 à 01/02/2025	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	30/11/2025	Envio das informações relativas mês de OUTUBRO de 2025 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	30/11/2025	Envio das informações relativas mês de OUTUBRO de 2025 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de NOVEMBRO de 2025 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, e seguindo as atividades planejados para o mês de novembro/2025 no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI – 2025, para então, emitir o relatório de controle interno.

a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de outubro de 2025, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital

Os comprovantes de entrega de todas as transmissões mencionadas encontram-se devidamente arquivados, juntamente com os anexos a este relatório.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



b) Formalização do Cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) para Emendas Impositivas – LOA 2026

Em atendimento à solicitação da Assessoria Jurídica (Memorando de 06/11/2025), o Controle Interno emitiu, em 07/11/2025, um **Parecer Técnico** formalizando a apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2024. Este valor é a base legal para o cálculo do limite de **2%** destinado às emendas parlamentares individuais impositivas que constarão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de **2026**.

Análise Detalhada

- **Conformidade de Dados:** Verificou-se total convergência entre o relatório interno de RCL (Anexo I) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2024 extraído do SICONFI (Anexo II). Ambos consolidam a RCL de 2024 em **R\$ 621.316.704,50**.
- **Metodologia de Cálculo:** A utilização da RCL de 2024 como base para a LOA 2026 justifica-se pelo fato de ser o último exercício financeiro plenamente encerrado e auditado, atendendo ao princípio da prudência e segurança jurídica, visto que o exercício de 2025 ainda estava em curso.
- **Distribuição Individual:** Com o montante total de **R\$ 12.426.334,09** reservado para emendas impositivas, a divisão equânime entre os **13 vereadores** da atual legislatura resulta em um limite individual de **R\$ 955.871,85**.

Base Legal

- **Constituição Federal:** Art. 166, § 9º (limite de 2% da RCL).
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00):** Art. 2º, inciso IV (definição de RCL).
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026 - Lei nº 5.247/25):** Art. 17, parágrafo único.
- **Lei Orgânica Municipal:** Art. 168, III (conforme ELOM 31/2019 e 33/2023).

Dados Numéricos para o Processo Legislativo

Descrição	Valor (R\$)	Fonte de Dados
RCL Efetivamente Arrecadada (2024)	R\$ 621.316.704,50	SICONFI / Relatório RCL 2024
Percentual p/ Emendas Individuais	2%	LDO 2026 (Art. 17)
Montante Total das Emendas (LOA 2026)	R\$ 12.426.334,09	Memória de Cálculo CI
Valor Individual por Vereador (13)	R\$ 955.871,85	Rateio Legal



c) Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro: Criação de Vaga para Assessor Parlamentar (CPC-26)

Resumo da Ocorrência Em 14/11/2025, o Controle Interno emitiu o **Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro**, acompanhado da respectiva **Memória de Cálculo**, em resposta à solicitação da Assessoria Jurídica (06/11/2025). O objetivo é subsidiar o Projeto de Resolução que visa criar 01 (uma) vaga adicional de **Assessor Parlamentar (CPC-26)**, destinada exclusivamente à substituição temporária de servidores em casos de licenças ou afastamentos legais.

Análise Detalhada

- **Conformidade com a LRF:** A análise técnica demonstrou que a criação da vaga atende aos requisitos dos Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O impacto financeiro é considerado irrelevante frente ao orçamento total, mantendo os índices de despesa com pessoal significativamente abaixo dos limites de alerta e prudencial.
- **Natureza da Despesa:** Diferente de uma criação de vaga permanente, esta possui caráter **excepcional e temporário**. O vínculo encerra-se automaticamente com o retorno do titular, o que preserva o equilíbrio fiscal e atende ao princípio da eficiência administrativa.
- **Base Legal:**
 - **Constituição Federal:** Art. 169 (Limites de Pessoal) e Art. 29-A (Limites do Legislativo).
 - **Lei Complementar nº 101/00 (LRF):** Arts. 16, 17 e 20.
 - **Legislação Municipal:** Lei nº 789/1990 (Estatuto dos Servidores) e Resolução nº 248/2025.

A criação da vaga é tecnicamente viável e orçamentariamente suportável. A medida corrige uma lacuna operacional, permitindo que os gabinetes parlamentares mantenham o suporte técnico durante afastamentos legais de longa duração (como licença-maternidade ou saúde), sem ferir os limites de gastos do Poder Legislativo.

Demonstrativo de Impacto Estimado

Exercício	Orçamento da Câmara (R\$)	Gasto Estimado da Vaga (R\$)	Impacto % no Orçamento
2025	R\$ 30.396.000,00	R\$ 43.209,78	0,14%
2026	R\$ 33.132.000,00	R\$ 178.912,80	0,54%
2027	R\$ 39.457.280,00	R\$ 185.459,21	0,47%



d) Atuação Preventiva no Planejamento Orçamentário: Saneamento de Inconsistências no PPA 2026-2029 e LOA 2026

Resumo da Ocorrência Durante o mês de novembro, o Controle Interno realizou uma auditoria técnica nos novos anexos do PPA 2026-2029 e da LOA 2026 encaminhados pelo Poder Executivo em substituição aos originais. A análise identificou divergências financeiras críticas e lacunas qualitativas no Programa 24 – “A Casa do Povo”. Após a formalização das inconsistências (E-mail de 18/11/2025), o Executivo procedeu com as correções, resultando na sanção da Lei Municipal nº 5.366 de 30/12/2025 em total conformidade com a proposta do Legislativo.

Análise Detalhada

- **Saneamento Financeiro:** O principal ponto de atenção identificado concentrou-se no Anexo VI da LOA 2026, em que o valor do Programa 24 aparecia em montante superior ao constante da proposta original da Câmara e dos demais anexos correlatos. Embora a inconsistência não tenha alterado o conteúdo material posteriormente aprovado, sua manutenção poderia gerar confusão na interpretação da lei orçamentária, especialmente quanto à correta identificação do valor previsto para o programa. A atuação do Controle Interno contribuiu para o esclarecimento da divergência e para o alinhamento das informações constantes dos anexos com o valor efetivamente previsto de R\$ 33.132.000,00.
- **Qualificação do Planejamento:** No PPA, a justificativa do Programa 24 estava genérica e os indicadores vazios. A recomendação deste Controle foi aceita, e a redação final da Lei nº 5.366/2025 passou a contemplar explicitamente a **construção do novo prédio da Câmara Municipal**, além de indicadores mensuráveis para o acompanhamento da obra e das metas físicas.
- **Convergência de Dados:** O documento "Detalhamento do PPA Despesa" agora reflete a exata memória de cálculo aprovada pela Mesa Diretora, assegurando que o planejamento quadrienal (2026-2029) esteja alinhado à capacidade financeira e aos projetos estratégicos da Casa.

Base Legal

- **Lei Federal nº 4.320/1964:** Arts. 2º e 3º (Unidade e Clareza Orçamentária).
- **Lei Complementar nº 101/00 (LRF):** Art. 1º, § 1º (Responsabilidade na Gestão Fiscal e Transparência).
- **Lei Municipal nº 5.366/2025:** Institui o PPA 2026-2029 (Texto Final Corrigido).
- **Constituição Federal:** Art. 31 e 74 (Dever de fiscalização e controle).

Conclusões A atuação do Controle Interno neste processo garantiu a precisão e a clareza do texto legal. A identificação tempestiva da divergência no Anexo VI evitou que a Lei Orçamentária fosse sancionada com informações contraditórias entre seus anexos, o que comprometeria a segurança jurídica e traria severa confusão na interpretação da norma durante sua execução. Com o saneamento, assegurou-se que o orçamento do Programa "A Casa do Povo" seja compreendido de forma inequívoca por gestores, parlamentares e órgãos de controle.



e) Análise de Impacto Orçamentário: Filiação da Escola do Legislativo à ABEL

Resumo da Ocorrência Em 21/11/2025, o Controle Interno emitiu o **Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro** referente à proposta de filiação da Escola do Legislativo de Extrema à ABEL (**Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas**). A iniciativa visa formalizar a cooperação técnica e o acesso a programas de capacitação para servidores e vereadores, mediante o pagamento de anuidade institucional.

Análise Detalhada

- **Sustentabilidade Financeira:** O custo da anuidade foi fixado em **R\$ 1.500,00**. A análise técnica demonstrou que este valor possui impacto financeiro **mínimo e irrelevante** (aproximadamente **0,005%**) em relação ao orçamento total da Câmara Municipal.
- **Classificação da Despesa:** A despesa foi classificada como **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC)**, visto que a filiação gera um compromisso financeiro que se prolonga por mais de dois exercícios. Contudo, por ser de valor reduzido, dispensa medidas de compensação mais complexas, conforme as exceções previstas na LRF.
- **Disponibilidade Orçamentária:** Verificou-se que a dotação orçamentária para "Manutenção das Atividades da Câmara" possui saldo suficiente para suportar o gasto nos exercícios de 2025 e 2026, sem comprometer outras ações finalísticas.
- **Ganho Institucional:** A filiação permite a participação em cursos da plataforma ABEL, intercâmbio com outras Escolas do Legislativo e fortalecimento dos projetos de educação para cidadania (como a Câmara Mirim e o Parlamento Jovem).

Base Legal

- **Lei Complementar nº 101/00 (LRF):** Arts. 16 e 17 (Criação de despesa e DOCC).
- **Constituição Federal:** Art. 37 (Princípio da Eficiência).
- **Resolução Municipal nº 184/2016:** Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo de Extrema.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA 2025):** Dotação específica de manutenção.

Conclusões A filiação à ABEL é tecnicamente viável e recomendável sob o aspecto da **custo-efetividade**. O baixo investimento financeiro é amplamente compensado pela economia que a Casa terá ao acessar treinamentos gratuitos ou subsidiados para o corpo técnico e político, evitando contratações isoladas de consultorias externas para capacitação.

f) Orientação técnica sobre reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos

No período, o Controle Interno encaminhou à Diretoria Administrativa estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos, com a finalidade de subsidiar a análise de eventuais pedidos formulados por contratadas e uniformizar o entendimento interno sobre a matéria. Em resposta, a Diretoria informou o recebimento do material, reconheceu sua relevância técnica e comunicou o encaminhamento à equipe responsável para estudo detalhado e alinhamento dos procedimentos a serem adotados.



A orientação repassada destacou que o reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com reajuste contratual ordinário, sendo medida excepcional, cabível apenas quando houver ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, além de hipóteses como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, desde que tais eventos provoquem impacto relevante na execução do contrato e rompam a equação econômico-financeira originalmente pactuada. Também foi ressaltado que oscilações normais de mercado e riscos ordinários do contrato, em regra, não autorizam a revisão extraordinária, sobretudo quando o instrumento contratual já tiver atribuído tais riscos à contratada.

Conforme o estudo técnico analisado, eventual pedido de reequilíbrio deve ser instruído com comprovação robusta, apta a demonstrar o nexo causal entre o fato extraordinário e a efetiva elevação dos custos contratuais, mediante documentação técnica idônea, como planilhas analíticas, notas fiscais comparativas, memória de cálculo e demais elementos que evidenciem a onerosidade excessiva. Nesse contexto, a atuação preventiva da Administração mostra-se essencial para evitar deferimentos sem lastro técnico suficiente e para resguardar a legalidade, a economicidade e a motivação dos atos administrativos.

Como ponto de controle, verificou-se aderência à boa prática administrativa, uma vez que a unidade de controle interno atuou preventivamente ao difundir orientação técnica qualificada antes da formalização de eventual processo decisório. Como ponto de atenção, recomenda-se que futuros pedidos de reequilíbrio sejam submetidos à análise formal e individualizada, com manifestação técnica do setor demandante, avaliação jurídica quando cabível e decisão motivada da autoridade competente, observando-se os critérios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e à necessidade de demonstração concreta dos pressupostos da revisão.

Base legal e técnica:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente dispositivos relativos à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;
- Entendimento técnico consolidado no estudo do TCEMG sobre o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro.

g) Orientação técnica sobre o regime de adiantamento para a "Gincana do Saber" (Lei nº 5.330/2025)

Resumo da Ocorrência Em virtude da aprovação da Lei Municipal nº 5.330, de 04 de novembro de 2025, que autoriza a destinação de recursos para a participação de alunos na "Gincana do Saber", o Controle Interno emitiu orientação técnica aos setores de contabilidade e administração.

O objetivo foi definir o rito processual para a liberação e prestação de contas dos recursos, optando-se pelo regime de adiantamento de numerário, visando agilizar o custeio de despesas miúdas e de pronto pagamento que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Análise Detalhada A análise pautou-se na necessidade de diferenciar o novo procedimento do modelo de "caixinha" (suprimento de fundos rotineiro), assegurando que a execução da nova lei municipal esteja em estrita conformidade com as normas gerais de Direito Financeiro.

- **Pontos de Conformidade:** A estruturação do processo via adiantamento encontra amparo direto no Art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a modalidade adequada para despesas extraordinárias de pequeno vulto. A definição da Ficha Orçamentária 20 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) para o empenho garante a correta classificação contábil.
- **Pontos de Atenção:** Houve dúvida inicial do setor contábil comparando o processo ao "caixinha". O Controle Interno esclareceu que, embora a montagem seja similar, o adiantamento para a Gincana possui finalidade específica e temporária, com prazo de prestação de contas de 15 dias úteis após o evento, e não se confunde com adiantamentos de viagens ou suprimentos fixos.
- **Base Legal:**
 - Lei Federal nº 4.320/1964, Art. 68 e seguintes (Regime de Adiantamento).
 - Lei Municipal nº 5.330/2025 (Autorização específica para a Gincana do Saber).
 - Constituição Federal, Art. 70 (Dever de prestar contas).

Conclusões A adoção do regime de adiantamento é a estratégia mais eficiente para o caso, pois garante a agilidade necessária para o evento estudantil sem comprometer o rigor fiscal. A intervenção do Controle Interno foi necessária para evitar que o processo fosse tratado como um "caixinha" comum, o que poderia gerar inconsistências na prestação de contas anual junto ao TCEMG.

-----//-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2024
	R\$572.787.013,74
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7% R\$40.095.090,96
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até novembro/2025	R\$22.268.252,98
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$30.396.000,00
Diferença a maior	R\$8.127.747,02

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2024, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários (despesa empenhada).

Quadro 02

Orçamento Executado - Até novembro 2025		Análise Vertical
Investimentos	413.160,05	1,86%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	413.160,05	1,86%
Pessoal	11.641.116,77	52,28%
Contratação por Tempo Determinado	116.838,88	0,52%
Efetivos e Comissionados	7.853.947,90	35,27%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	554.415,79	2,49%
Horas Extras	71.694,38	0,32%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevestrema)	1.033.158,82	4,64%
Subsídios Vereadores	1.779.700,00	7,99%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	231.361,00	1,04%
Custeio	10.213.976,16	45,87%
Diárias - Civil - Funcionários	462.225,03	2,08%
Auxílio-Alimentação	2.119.023,33	9,52%
Auxílio Transporte	19.173,33	0,09%
Diárias - Civil - Vereadores	356.996,03	1,60%
Material de Consumo	1.083.851,10	4,87%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	879.437,77	3,95%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	4.483.903,91	20,14%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.761,23	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	603.349,31	2,71%
Despesas de exercícios anteriores	6.281,98	0,03%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	187.248,14	0,84%
Material de Distribuição Gratuita	10.725,00	0,05%
Total	22.268.252,98	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$22.268.252,98 até o mês novembro de 2025. A relação do gasto por grupo foi de: 52,28% para o grupo de pessoal; 45,87% para o grupo custeio e 1,86% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias empenhadas no período de referência.

1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.



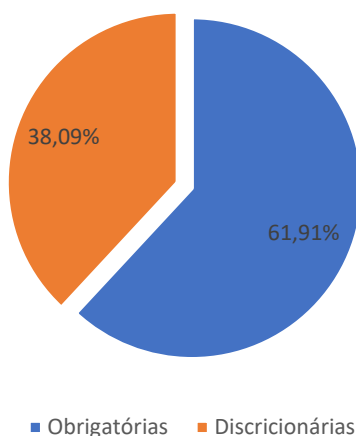
CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 03

Orçamento Executado - Até novembro 2025		Análise Vertical
Obrigatórias	13.787.356,64	61,91%
Contratação por Tempo Determinado	116.838,88	0,52%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	7.853.947,90	35,27%
Obrigações Patronais	554.415,79	2,49%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	71.694,38	0,32%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais - Prevextrema	1.033.158,82	4,64%
Outras desp. Pessoal Contratos Terceirização	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	1.986.023,33	8,92%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (vereadores)	1.779.700,00	7,99%
Obrigações Patronais	231.361,00	1,04%
Auxílio Alimentação	133.000,00	0,60%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.761,23	0,01%
Auxílio Transporte	19.173,33	0,09%
Despesas de exercícios anteriores	6.281,98	0,03%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Discrecionárias	8.480.896,34	38,09%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	413.160,05	1,86%
Diárias - Civil Funcionários	462.225,03	2,08%
Diárias - Civil Vereadores	356.996,03	1,60%
Material de Consumo	1.083.851,10	4,87%
Material Distribuição Gratuita	10.725,00	0,05%
Serviços de consultoria	-	0,00%
Outros Serviços. Terceiros Pessoas Físicas	879.437,77	3,95%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	4.483.903,91	20,14%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	187.248,14	0,84%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	603.349,31	2,71%
Total	22.268.252,98	

Composição da Despesa até 11/2025



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



2. Créditos adicionais

Houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de novembro/2025.

Os valores da suplementação foram de:

- R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pelo Decreto n.º 5.012 de 04/11/2025, combinado com a Lei Municipal n.º 5.131 de 17/12/2024 (LOA) e alterações.
- R\$100.000,00 (cem mil reais), autorizado pelo Decreto n.º 5.016 de 13/11/2025, combinado com a Lei Municipal n.º 5.131 de 17/12/2024 (LOA) e alterações.

Quadro 04 **Controle Limites de Suplementação**

Limite LOA (Lei 5.140/2025)				Leis de Crédito Suplementar (Acumulado no Ano)		Total Suplementações Realizadas	
Permitido		Utilizado					
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
9.118.800,00	30,00	5.648.000,00	18,58	-	-	5.648.000,00	18,58

OBS: O percentual apresentado é em relação ao valor total do Orçamento autorizado no ano R\$30.396.000,00.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de novembro/2025, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de outubro/2025, assim processou-se:

EXTREMA



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 05

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS			
BALANCETE FINANCEIRO			
BALANÇO - NOVEMBRO DE 2025 - Pagamento			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	20.440.371,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	27.863.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.440.371,75
REPASSO RECEBIDO	27.863.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	20.440.371,75
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	9.088.781,71
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	REPASSO CONCEDIDO - CM	9.088.781,71
Desbloqueios de Valores em Caixa	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	3.610.381,47	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	Bloqueios de Valores em Caixa	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	3.867.307,99
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.610.381,42	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	53.302,81
PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	61.753,88	RP PROCESSADOS PAGOS	423.813,50
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	209,70	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.390.191,68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	12.836,19	PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	61.753,88
IPREM CAMARA	7.005,77	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	227,40
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	110,40	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	12.689,45
CEF C/RETENCAO	373.117,35	IPREM CAMARA	7.005,77
DESC PAG INDEVIDO	2.800,00	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	111,15
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	360.362,98	CEF C/RETENCAO	369.654,45
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	15.938,69	DESC PAG INDEVIDO	2.800,00
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	748.426,71	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	416.317,90
Desconto plano Odonto	32,40	TAXAS DE CONCURSO	56.727,36
DESCONTO DE FALTA	4.354,11	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	17.273,57
ISS C/ RETENCAO	4.502,03	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	90.289,13
INSS - SERVIDORES	560.523,25	Desconto plano Odonto	43,20
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	32.798,72	ISS C/ RETENCAO	6.102,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	1.351.520,84	INSS - SERVIDORES	599.872,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.088,40	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	31.671,59
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	1.649.046,62
		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	68.604,83
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	10.137.357,35	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.137.357,35	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	8.214.277,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.137.357,35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.214.277,37
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.214.277,37
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	41.610.738,82	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	41.610.738,82

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse do duodécimo destinado ao Poder Legislativo, referente ao mês de novembro de 2025, foi efetuado no valor total de **R\$ 2.533.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil reais)**. Este valor foi integralmente creditado na conta 200-5 da Câmara Municipal de Extrema na Caixa Econômica Federal no dia **19/11/2025**. Para este período, não houve aplicação de compensações de saldo remanescente, resultando no repasse integral via TED.
- A contabilização da entrada dos recursos seguiu o Regime de Caixa, enquanto as despesas continuaram a ser registradas pelo Regime de Competência. Adicionalmente, as conciliações bancárias referentes ao período foram elaboradas e, quando necessário, as retenções de Imposto de Renda cabíveis foram realizadas.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 06 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 06

Despesas Pagas - Até novembro 2025		Análise Vertical
Investimentos	343.984,45	1,68%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	343.984,45	1,68%
Pessoal	11.632.020,81	56,91%
Contratação por Tempo Determinado	116.838,88	0,57%
Efetivos e Comissionados	7.853.947,90	38,42%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	553.643,38	2,71%
Horas Extras	71.694,38	0,35%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	1.024.835,27	5,01%
Subsídios Vereadores	1.779.700,00	8,71%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	231.361,00	1,13%
Custeio	8.464.366,49	41,41%
Diárias - Civil - Funcionários	461.587,17	2,26%
Auxílio-Alimentação	1.521.811,68	7,45%
Auxílio Transporte	19.173,33	0,09%
Diárias - Civil - Vereadores	356.859,35	1,75%
Material de Consumo	718.610,47	3,52%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	758.868,87	3,71%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.856.976,43	18,87%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.629,63	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	589.953,71	2,89%
Despesas de exercícios anteriores	6.281,98	0,03%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	161.888,87	0,79%
Material de Distribuição Gratuita	10.725,00	0,05%
Total	20.440.371,75	

Na leitura do quadro 06, temos: As saídas de caixa acumulam R\$20.440.371,75 até o final do mês de novembro de 2025, o grupo pessoal representou 56,91%, custeio representou 41,41% e o grupo investimento 1,68% dos pagamentos até o período mencionado.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha.

Um ponto que merece destaque é que os índices apresentados nos Quadros 02, 03 e 06 devem ser interpretados sob a ótica da análise vertical, de natureza gerencial. Isso porque os percentuais são apurados pela relação entre o valor de cada conta e o valor total da despesa, conforme a fórmula: valor de cada conta ÷ valor total da despesa = percentual da participação da despesa no total executado ou orçado. Assim, os percentuais demonstrados em cada quadro evidenciam

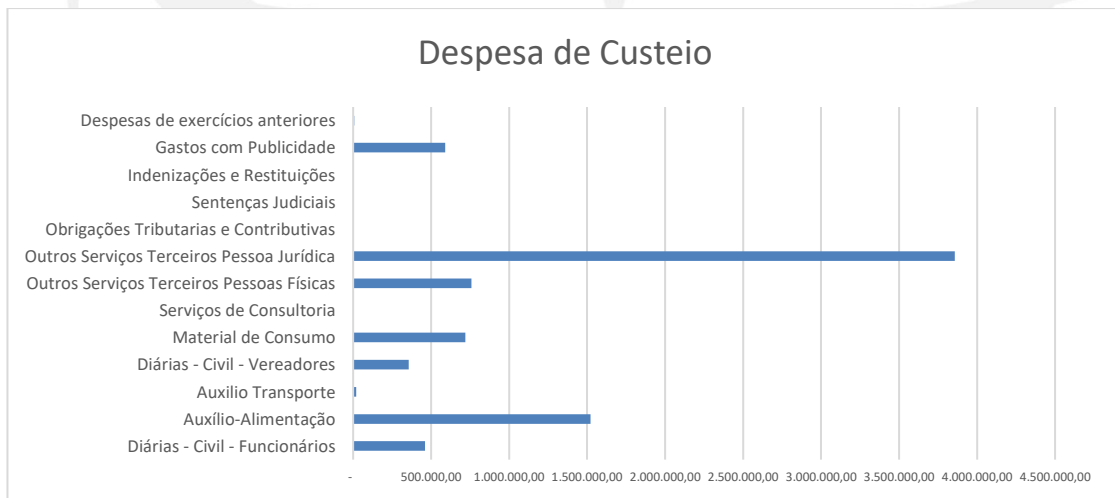
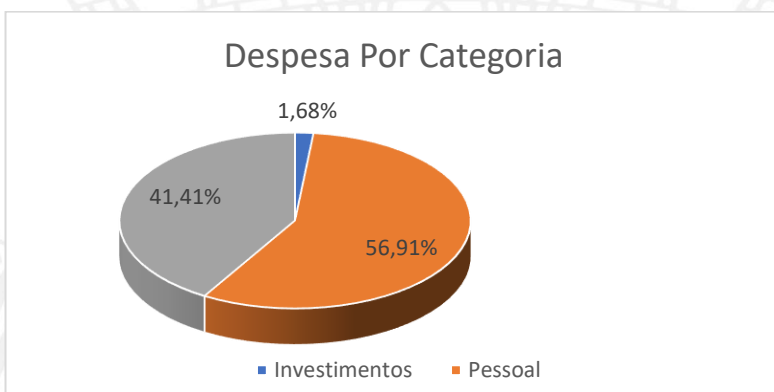


CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

quanto cada conta representa dentro do montante global orçado ou executado no período analisado. Portanto, é importante não confundir esses índices com os índices legais, que possuem metodologia própria de apuração e são tratados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 07

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	423.813,50	20.987.666,71	21.341.301,56	70.178,65
Restos a pagar não processados	53.302,81	-	53.302,81	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	571.459,33	3.606.027,31	3.390.191,68	787.294,96
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	4.354,11	4.354,11	-
Total Geral	1.048.575,64	24.598.048,13	24.789.150,16	857.473,61

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 08

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE DEZEMBRO/2024 a NOVEMBRO/2025	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$755.788.432,75
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$14.288.616,29
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,89%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 09

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
dez/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
jan/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
fev/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%
mar/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
abr/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%
mai/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,80%
jun/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
jul/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%

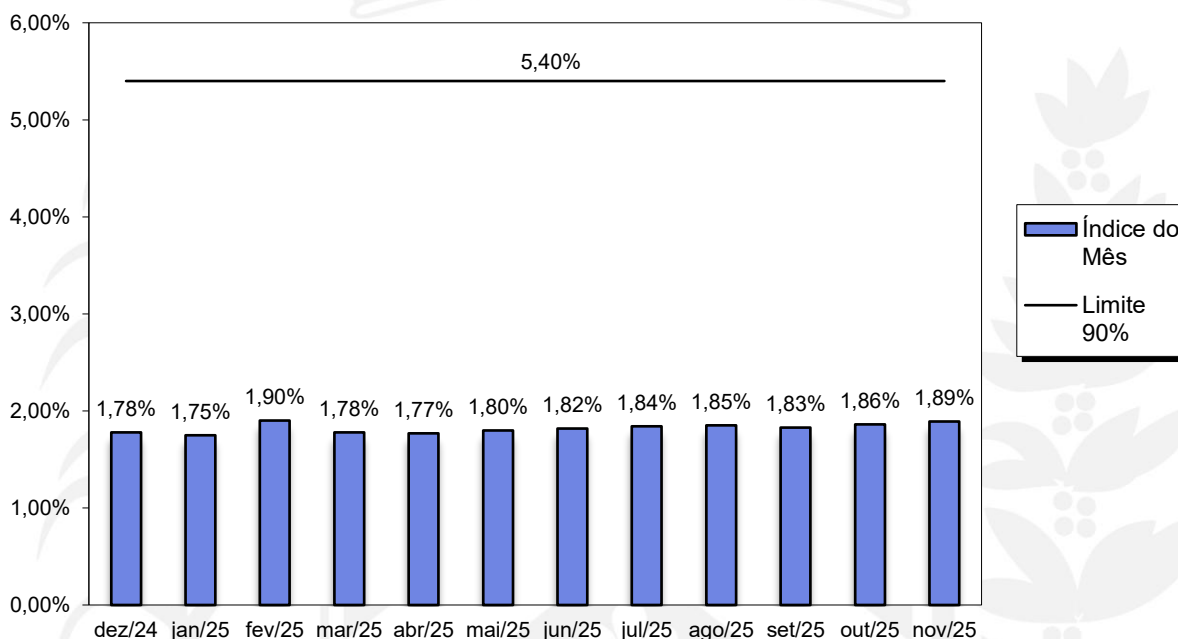


CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

ago/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,85%
set/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
out/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
nov/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 10

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE DEZEMBRO/2024 a NOVEMBRO/2025

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$30.133.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$12.109.158,89
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)	40,19%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



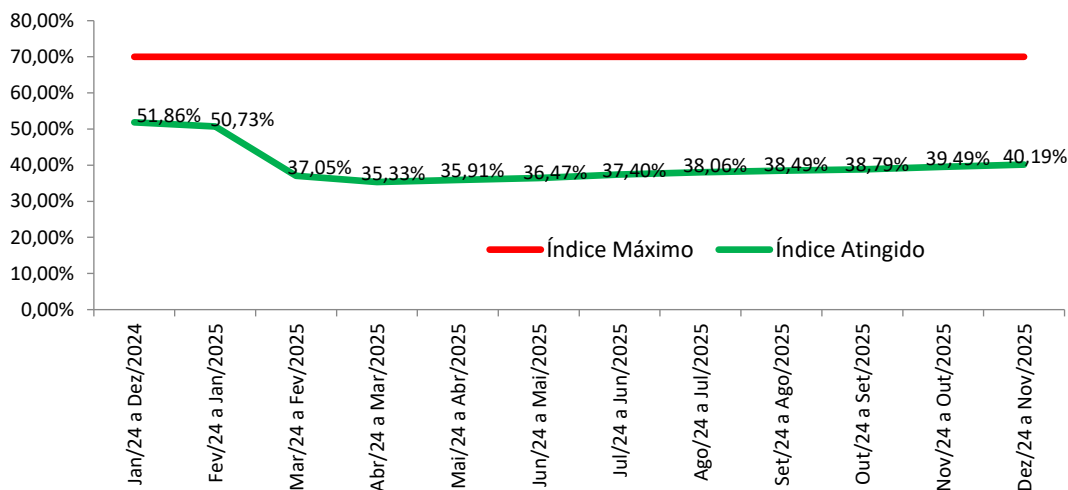
CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 11

Referência	Índice Máximo	Índice Atingido	Valor Folha (excluindo os encargos)	Valor da Receita em R\$
Jan/24 a Dez/2024	70,00%	51,86%	9.312.957,70	17.958.707,77
Fev/24 a Jan/2025	70,00%	50,73%	9.301.790,49	18.335.312,87
Mar/24 a Fev/2025	70,00%	37,05%	10.288.319,62	27.766.000,00
Abr/24 a Mar/2025	70,00%	35,33%	9.902.453,37	28.029.000,00
Mai/24 a Abr/2025	70,00%	35,91%	10.158.449,70	28.292.000,00
Jun/24 a Mai/2025	70,00%	36,47%	10.414.174,69	28.555.000,00
Jul/24 a Jun/2025	70,00%	37,40%	10.778.550,18	28.818.000,00
Ago/24 a Jul/2025	70,00%	38,06%	11.068.053,31	29.081.000,00
Set/24 a Ago/2025	70,00%	38,49%	11.295.607,45	29.344.000,00
Out/24 a Set/2025	70,00%	38,79%	11.485.895,78	29.607.000,00
Nov/24 a Out/2025	70,00%	39,49%	11.797.122,99	29.870.000,00
Dez/24 a Nov/2025	70,00%	40,19%	12.109.158,89	30.133.000,00

Comparativo Gastos com Pessoal Limite 70%



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



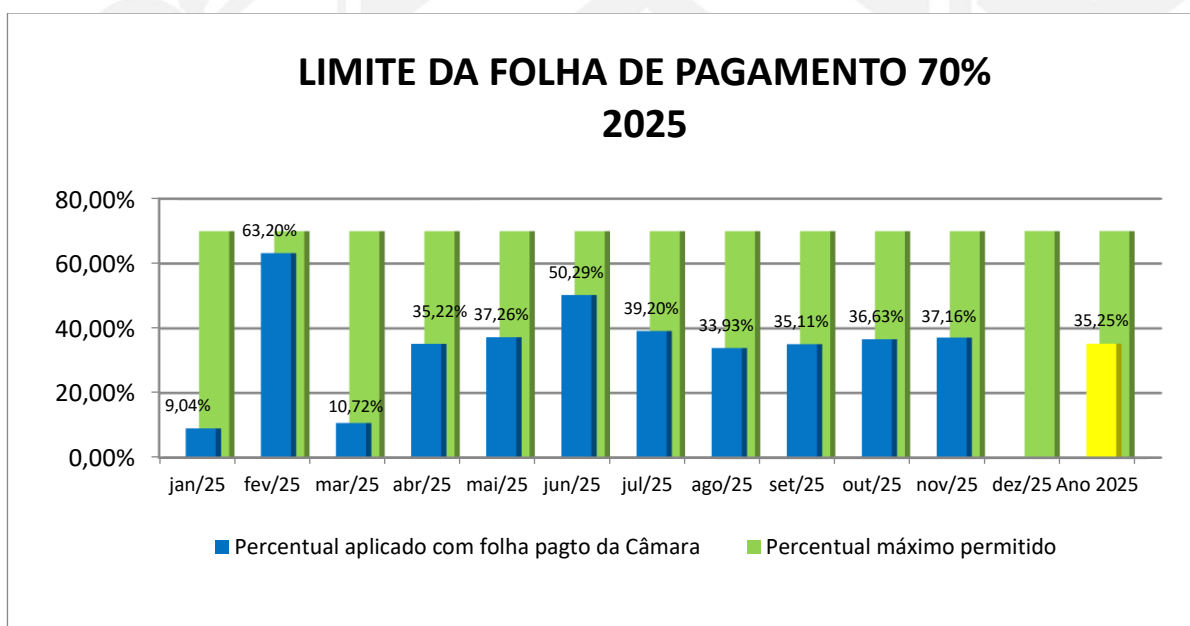
CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 12

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO Artigo 29A, §1º CF/88 em 2025

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
Fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
Mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%
Abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
Mai/25	2.533.000,00	943.874,35	37,26%	70%
Jun/25	2.533.000,00	1.273.941,31	50,29%	70%
Jul/25	2.533.000,00	992.937,26	39,20%	70%
Ago/25	2.533.000,00	859.330,97	33,93%	70%
Set/25	2.533.000,00	889.386,44	35,11%	70%
Out/25	2.533.000,00	927.731,14	36,63%	70%
Nov/25	2.533.000,00	941.216,49	37,16%	70%
...				
Totais	27.863.000,00	9.822.181,16	35,25%	70%



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 13

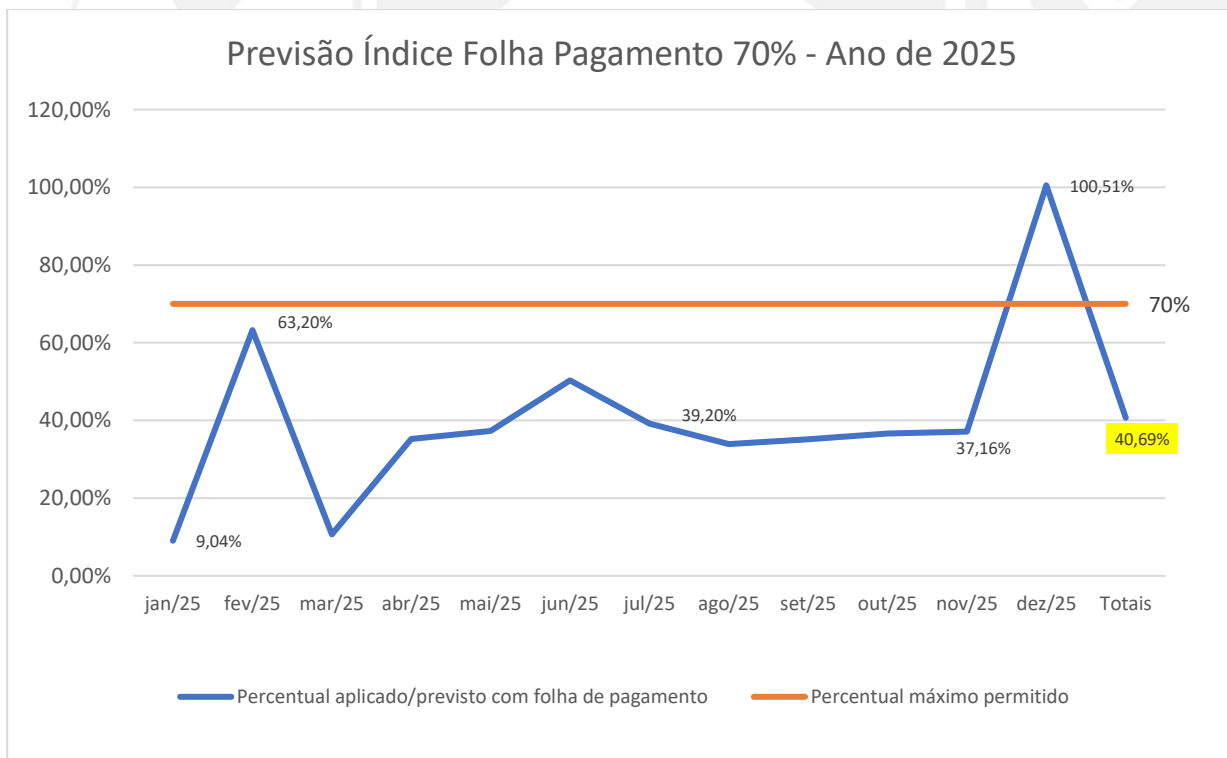
PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2025

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%
abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
mai/25	2.533.000,00	943.874,35	37,26%	70%
jun/25	2.533.000,00	1.273.941,31	50,29%	70%
jul/25	2.533.000,00	992.937,26	39,20%	70%
ago/25	2.533.000,00	859.330,97	33,93%	70%
set/25	2.533.000,00	889.386,44	35,11%	70%
out/25	2.533.000,00	927.731,14	36,63%	70%
nov/25	2.533.000,00	941.216,49	37,16%	70%
Dez/25	2.533.000,00	2.545.850,99	100,51%	70%
Totais	30.396.000,00	12.368.032,15	40,69%	70%

Previsão

Realizado

Índice previsto para o final do ano de 2025



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, o índice total previsto para o ano de 2025 que foi de 40,69%.

5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 14

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE NOVEMBRO/2025

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$33.006,39
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.202,56
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.200,00

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores no período de novembro/2025, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

$$40\% \text{ de R\$ } 33.006,39 = \text{R\$ } 13.202,56$$

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.

A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.

Análise da Conformidade no Período

Com a redução implementada, o valor pago (R\$ 13.200,00) situa-se dentro do limite constitucional de R\$ 13.202,56, eliminando o risco imediato de extrapolação identificado para

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



os meses anteriores (fev–set/2025).

Conclusão para novembro/2025

O subsídio pago aos vereadores no mês de novembro/2025 (R\$ 13.200,00) está em conformidade com o limite estabelecido pelo art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal, de acordo com o entendimento do TCE-MG.

A Controladoria Interna continuará acompanhando a tramitação do Processo Administrativo Especial até decisão definitiva, mantendo orientação técnica para assegurar a legalidade, prevenir glosas futuras e garantir a boa governança.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 15

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE NOVEMBRO/2025	
Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$69.937.785,24
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$171.600,00
Percentual gasto (B/A * 100)	0,25%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referentes ao período de novembro/2025, foram de 0,25% em relação à média das receitas correntes do município. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

O quadro 16 demonstra o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Os valores lançados no referido quadro compreendem os saldos apresentados na folha de pagamento do mês, conciliado com o lançamento contábil, sendo ainda, conferido o valor pago conforme extrato bancário.



Quadro 16

Acompanhamento dos Recolhimentos Previdenciários								
Mês	Conferência dos valores apurados em Folha de Pagto X Registrados na Contabilidade X Valor Pago						Valores correspondem aos respectivos lançamentos	
	Valores destinados ao RGPS (INSS) R\$			Valores destinados ao RPPS (PREVEXTREMA) R\$			SIM	NÃO
	Retido dos Servidores	Patronal	Total	Retido dos Servidores	Patronal	Total		
jan/25	45.096,53	64.673,52	109.770,05	35.415,21	101.338,12	136.753,33	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
fev/25	54.856,03	77.210,57	132.066,60	35.716,58	103.108,92	138.825,50	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
mar/25	56.513,06	79.548,27	136.061,33	35.706,51	102.484,61	138.191,12	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
abr/25	58.048,11	81.207,38	139.255,49	35.880,04	102.964,19	138.844,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
mai/25	57.105,86	79.821,46	136.927,32	35.326,71	101.297,39	136.624,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jun/25	57.279,44	80.185,79	137.465,23	35.579,30	101.948,31	137.527,61	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
jul/25	57.799,27	81.032,26	138.831,53	37.442,81	107.275,09	144.717,90	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ago/25	57.525,18	80.540,36	138.065,54	35.623,09	101.933,01	137.556,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
set/25	57.415,41	79.963,16	137.378,57	35.286,29	100.969,24	136.255,53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
out/25	58.293,33	80.821,61	139.114,94	35.477,56	101.516,59	136.994,15	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
nov/25	59.844,87	82.343,15	142.188,02	35.899,35	102.723,51	138.622,86	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
dez/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Totais	619.777,09	867.347,53	1.487.124,62	393.353,45	1.127.558,97	1.520.912,42		

Observações Detalhadas sobre Inconsistências nos Recolhimentos Previdenciários

Em relação aos meses marcados como "NÃO" (fevereiro, março, junho e julho de 2025), que indicam inconsistências entre os valores apurados na folha de pagamento, registrados na contabilidade e o valor efetivamente pago, foram identificadas as seguintes diferenças:

1. INSS Patronal:

- Três diferenças foram verificadas devido a equívocos de lançamento em outras contas, totalizando R\$ 1.489,79 (soma de R\$ 106,32 + R\$ 480,03 + R\$ 903,44). Estas diferenças são referentes a encargos patronais de rescisões de servidores contratados por tempo determinado.
- Uma diferença de R\$ 2,00 paga a menor na Guia de INSS, referente a serviço de Pessoa Jurídica (PJ).

2. PREVEXTREMA Patronal:

- Uma diferença de R\$ 140,63, decorrente de equívoco de lançamento em outra conta (312120200000.P), referente a encargo patronal calculado conforme índice do INPC.

Total das diferenças identificadas: R\$ 1.632,42.

3. PREVEXTREMA pagamento em atraso de guias de Folhas Complementares:

- No mês de 10/2025, verificou-se o pagamento em atraso de três guias referentes a folhas complementares. Em razão do atraso, foram gerados multas e juros, cujos valores foram integralmente recolhidos pelos servidores Matheus e Iara, conforme comprovantes anexos às respectivas guias de pagamento.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



- o Essa medida garante que não haja impacto financeiro para o erário, preservando a conformidade dos recolhimentos e mantendo a boa governança na gestão previdenciária do Poder Legislativo.









Ações Corretivas: Todas as inconsistências mencionadas foram devidamente comunicadas ao setor de contabilidade, que tomou as providências cabíveis para a regularização dos valores e os ajustes contábeis necessários.

7. Ações controle interno no mês de novembro de 2025

As principais atividades desenvolvidas pelo departamento de controle interno desta Casa de Leis, estão relatadas neste trabalho, e seguem o plano anual de atividades do controle interno, procurando sempre atender as atividades de monitoramento e apoio as áreas selecionadas, bem como, demandas encaminhadas pelo Gestor desta Casa de Leis.

Legenda de Status das Atividades

Para facilitar a interpretação dos dados na tabela, utilize os seguintes códigos e seus respectivos significados:

Código	Significado	Contexto / Observação
S 	Sim	A atividade foi desenvolvida com sucesso no período indicado.
N 	Não	A atividade estava planejada, mas não foi executada no período especificado.
NA 	Não se Aplica	A atividade estava prevista para execução, mas não ocorreu devido à ausência de demanda do setor envolvido.
FDS 	Final de Semana	Período sem atividades programadas.
Feriado 	Feriado	Dia de descanso oficial, sem atividades programadas.
Viagem 	Viagem a Serviço	O servidor responsável pelas atividades estava ausente em viagem de trabalho.
Atestado 	Ausência por Atestado	Nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde.
Juri 	Convocação para Júri	O servidor responsável não realizou atividades devido à convocação para participar do tribunal do Júri.

